



32770021



08016.024628/2024-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais

OFÍCIO Nº 823/2025/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor

Rudinei Kock Exterckoter

Reitor do Instituto Federal Catarinense - IFC.

gabinete@ifc.edu.br

Assunto: Adequação do cronograma de desembolso – TED nº 29937117/2024

Magnífico Reitor,

1. Trata-se do **Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29937117/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal Catarinense - IFC, *campus* de Camboriú, cujo objeto é a "Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional".

2. Em resposta ao Ofício nº 83/2025 - ASSEG/GABI (31602506), que apresentou solicitação de ajuste no Cronograma de Desembolso do referido TED, registra-se que a alteração proposta fundamenta-se na necessidade de adequação a modelo mais apropriado, conforme exposto na Nota Técnica nº 151/2025/COIR/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ, em anexo. O novo modelo

permite maior alinhamento entre as etapas do Plano de Trabalho e a execução financeira, além de assegurar melhor rastreabilidade e transparência na aplicação dos recursos descentralizados. Tal medida busca harmonizar o fluxo de repasses às práticas recomendadas pela Administração Pública Federal, garantindo a devida conformidade administrativa e a eficiência no acompanhamento do TED.

3. Cumpre ressaltar que tal adaptação não altera o valor global do TED, nem as metas definidas no plano de trabalho, restringindo-se exclusivamente à readequação das parcelas conforme Termo de Apostilamento (32703792) em anexo.

4. Solicitamos, portanto, que o IFC proceda com a análise do documento ora tratado e, após isso, ciência e concordância de Vossa Magnificência no documento atualizado, por meio de ofício, com a devolução à SENAPPEN, de forma a formalizar a adequação no processo administrativo.

5. A Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais da Secretaria Nacional de Políticas Penais segue à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

MAYESSE SILVA PARIZI

Diretora de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Mayesse Silva Parizi, Diretor(a) de Cidadania e Alternativas Penais**, em 27/08/2025, às 18:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **32770021** e o código CRC **4D702466**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

1. Minuta Termo de Apostilamento (32703792)

2. Nota Técnica 151 (32710724)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
08016.024628/2024-19

SEI nº 32770021

SCN Quadra 4, Bloco A, Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, - Bairro Setor Comercial Norte,
Brasília/DF, CEP 70714-903

Telefone: (61) 3770-5329 - www.gov.br/mj/pt-br

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>